

**EDITAL N.º 012/2016**

**MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL**

**2º SEMESTRE DE 2016**

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a **Portaria Uceff nº 010/2015 e nº 006/2016**, torna público o presente EDITAL para matrícula nas Disciplinas em Regime Especial para o segundo semestre de 2016.

**I – DAS DISCIPLINAS, PERÍODO E DO CURSO**

1. Poderão matricular-se nas disciplinas em Regime Especial os alunos que estiverem regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uceff.
2. As disciplinas em Regime Especial constante deste Edital serão ministradas no seguinte período:  
**- 11 de julho a 22 de julho de 2016.**
3. As aulas das disciplinas em Regime Especial serão ministradas conforme local e horário a seguir:

**Local:** Campus Politécnico, sitos na Rua Irineu Bornhausen nº 2045 E Bairro: Quedas do Palmital -  
CEP: 89814-650

**Horário:**

- Segunda a Sexta-feira
- 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min

<b>Ordem</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Número de Créditos</b>	<b>Número de Vagas</b>
01	Cálculo Diferencial e Integral II	72 ha	04	40
02	Cálculo Diferencial e Integral III	72 ha	04	40
03	Resistência dos Materiais I	72 ha	04	40
04	Mecânica dos Fluídos	72 ha	04	40

**II – DA MATRICULA**

1. Para matrícula é imprescindível à leitura completa deste edital, para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A matrícula pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.
2. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica do **Campus Politécnico**, conforme período e requisitos a seguir:

**06/07/2016 à 09/07/2016 - somente para os alunos com a disciplina atrasada ou reprovada.**

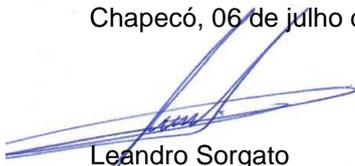
3. O aluno uma vez matriculado na disciplina em Regime Especial, não será aceita transferência para outra disciplina em Regime Especial, mesmo que aja vagas disponíveis.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As solicitações de desistência ou "trancamento" da matrícula nas disciplinas em Regime Especial não libera o acadêmico dos encargos financeiros assumidos. A persistência das obrigações financeiras assumidas pelo acadêmico justifica-se pelas condições especiais como número de inscritos e época de oferta, assim como pelos encargos assumidos pela FAEM, como contratação específica de docente, liberação de estrutura física e de pessoal de apoio, entre outras.
2. Para cursar as disciplinas constantes neste edital, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2016.
3. Em hipótese alguma o aluno poderá frequentar a disciplina se não houver matrícula realizada conforme mencionado no item II. Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão e /ou aproveitadas para a integralização do curso.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 06 de julho de 2016.



Leandro Sorgato  
Diretor Geral